02 OUT. 2024

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 498/2024
DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença sem vencimento pelo período de 05 (cinco) meses a servidora abaixo mencionada, a partir de 20 de Setembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Monitora de Creche, do quadro de servidores do Município João Monlevade.

- **Luciana da Costa Santos Oliveira, Matrícula 11.404.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo